



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Atos Oficiais	2
PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Leis	2
Decretos	7
Quebra de Ordem Cronológica	16
Outros atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

RUA 1 nº 275 – CENTRO - IPEÚNA-SP - FONE (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1451, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 151.945,72 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para devolução de recursos não utilizados referente à convênios celebrados com o Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde .

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.1123.2	SAÚDE - CONVÊNIOS	
10.301.1123.2.118	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS(Cod. Aplicação - 05.300.31)	R\$ 30.448,82
10.301.1123.2.119	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS II (Cod. Aplicação - 05.300.35)	R\$ 92.539,39
10.301.1123.2.120	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS III (Cod. Aplicação - 05.300.36)	R\$ 28.957,51
	T O T A L	R\$ 151.945,72

Art. 2º Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018..... R\$ 151.945,72.

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela Lei nº 1391 de 03/09/2018, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ipeuna, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 3 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

RUA 1 nº 275 – CENTRO - IPEÚNA-SP - FONE (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1452, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALTERA O ARTIGO 1º-A ACRESCIDO
À LEI N.º. 1.333, DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2017 PELA LEI N.º. 1439, DE 09 DE
AGOSTO DE 2019.**

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 1º-A acrescido à Lei nº. 1333, de 09 de novembro de 2017 pela Lei nº. 1.439, de 09 de agosto de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** Fica o município de Ipeúna, por intermédio do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, visando o monitoramento das câmeras de fiscalização instaladas no município, fiscalização do funcionamento de estabelecimentos comerciais (bares, lanchonetes, restaurantes, lojas de conveniências, boates e congêneres), da emissão de ruídos provenientes de aparelho de som instalados em veículos, com o emprego de policiais militares.
(...)”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 4 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

LEI N.º 1453, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 592.100,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (014) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 70.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (032) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 60.000,00

3.1.90.13.00 (033) Obrigações Patronais.....R\$. 30.000,00

UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.11.00 (070) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.3.90.39.00 (219) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 20.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 (261) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 252.100,00

3.1.90.13.00 (262) Obrigações Patronais.....R\$. 80.000,00

3.3.90.39.00 (266) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 50.000,00

10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do Samu

3.1.90.11.00 (275) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$. 15.000,00

3.1.90.13.00 (276) Obrigações Patronais.....R\$. 5.000,00

TOTALR\$. 592.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 5 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.1.1.8.01.4.1.00 ITBI (08).....RS 34.000,00
SUB TOTALRS 34.000,00

b) Superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2018RS 120.000,00
SUB TOTALRS 120.000,00

c) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.006 – Serviços de Publicidade Legal

33.90.39.00 (027) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 18.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (034) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....RS 10.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.1.053 – Reforma a Ampl. Do Pq. Ecológico Henrique Barbeta

4.4.90.51.00 (384) Obras e Instalações.....RS 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.043 – Construção de Transbordo de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 (240) Obras e Instalações.....RS 80.000,00

17.512.1121.1.056 – Reforma de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (388) Obras e Instalações.....RS 170.000,00

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros descartes

3.3.90.39.00 (389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 50.000,00

17.512.1121.2.061 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 40.000,00

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.091 – Projeto “Mais Médicos para o Brasil”

3.3.90.46.00 (285) Auxílio Alimentação.....RS 4.100,00

3.3.90.46.00 (286) Outros auxílios financeiros a pessoa física.....RS 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.1.025 – Construção, ampliação do prédio do CRAS

4.4.90.51.00 (336) Obras e Instalações.....RS 50.000,00

SUB TOTALRS 438.100,00

TOTALRS 592.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 6 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela lei nº. 1391 de 03 de setembro de 2018, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 7 de 16

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.964, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.71.39.00 (390) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios PúblicosR\$ 99.800,00

TOTAL.....R\$ 99.800,00

Artigo 2º - Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.93.00 (022) – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

04.122.1102.2.004 – Despesas sob Regime de Adiantamentos

3.3.90.30.00 (024) – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

UNID. EXEC.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.005 – Ampliação e melhoria de prédios escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 (031) – Obras e InstalaçõesR\$ 19.000,00

12.361.1104.2.010 – Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (041) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

12.366.1104.2.012 – Manutenção das atividades de Ensino de Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.39.00 (051) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

12.367.1104.2.013 – Manutenção das atividades de Educação Especial	
3.3.90.39.00 (057) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL	
12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais	
3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo	RS 10.000,00
12.365.1107.2.018 – Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola	
3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo	RS 5.000,00
UNID. EXEC.: 10 CULTURA	
13.392.1113.2.041 – Manutenção do Museu Municipal	
3.3.90.39.00 (134) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.3000,00
13.392.1113.2.094 – Semana do Nordeste (Lei Mun. nº 1308 de 10/08/2017)	
3.3.90.30.00 (138) – Material de Consumo	RS 3.000,00
3.3.90.39.00 (139) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 3.000,00
13.392.1113.2.095 – Semana do Migrante (Lei Mun. nº 887 de 16/04/2017)	
3.3.90.30.00 (140) – Material de Consumo	RS 3.000,00
3.3.90.39.00 (141) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 3.000,00
UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER	
27.812.1114.2.042 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.36.00 (147) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
27.812.1114.2.098 – Realização de campeonatos esportivos	
3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo	RS 5.000,00
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS	
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.1117.2.052 – Manutenção das atividades do Setor de Planejamento	
4.4.90.52.00 (211) – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 2.000,00
20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
4.4.90.52.00 (220) – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.000,00
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO	
17.512.1121.2.061 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo	
3.3.90.36.00 (256) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	RS 1.000,00
4.4.90.52.00 (258) – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 5.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE	
10.301.1122.2.099 – Subvenções das Atividades Sociais	
3.3.50.43.00 (289) – Subvenções Sociais	RS 1.000,00
10.301.1122.2.104 – Manutenção Pró Santa Casa	
3.3.90.39.00 (290) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.300,00
UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL	
UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL	
08.241.1124.2.082 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.36.00 (321) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
4.4.90.52.00 (323) – Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

08.241.1124.2.093 – Semana Municipal do Idoso (Lei Mun. nº 852 de 27/11/2009)	
3.3.90.30.00 (324) – Material de Consumo	RS 2.500,00
3.3.90.39.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 2.800,00
08.243.1125.2.083 – Manutenção das atividades do FMDCA	
3.3.90.36.00 (331) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 3.000,00
TOTAL	RS 99.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.


JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 10 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.965, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 93.458,36 (Noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA	
UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO	
UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS	
10.306.1109.2.028 – Manutenção da Merenda Escolar Estadual - Fundamental	
3.3.90.30.00 (093) – Material de Consumo.....	R\$ 20.448,00
10.306.1109.2.030 – Manutenção da Merenda Escolar Estadual – Ensino Médio	
3.3.90.30.00 (095) – Material de Consumo.....	R\$ 10.624,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS	
10.301.1123.2.068 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar – PAB FEDERAL	
3.3.90.30.00 (291) – Material de Consumo.....	R\$ 62.386,36
TOTAL.....	R\$ 93.458,36

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes das suplementações de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior	
.....	R\$ 29.349,36
SUB TOTAL.....	R\$ 29.349,36
b) excesso de arrecadação a arrecadar das rubricas da receita:	
1.7.1.8.03.1.1.01(085) – Trasnf. de Recursos SUS – PAB Fixo.....	R\$ 33.037,00
1.7.2.8.10.2.1.03(122) – Merenda Escolar – Ensino Fundamental.....	R\$ 20.448,00
1.7.2.8.10.2.1.05(124) – Merenda Escolar – Ensino Médio.....	R\$ 10.624,00
SUB TOTAL.....	R\$ 64.109,00
TOTAL	R\$ 93.458,36

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 11 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.966, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.404, de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada na importância de R\$ 9.541,19 (Nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1117.1.016 – Infra Estrutura de Vias Públicas

4.4.90.51.00 (192) – Obras e Instalações.....R\$ 9.541,19

TOTAL.....R\$ 9.541,19

Artigo 2º - Para cobertura da despesa decorrente da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.043 – Construção de Transbordo de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 (240) – Obras e Instalações.....R\$ 7.199,87

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1127.2.090 – Manutenção das atividades do Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.39.00 (362) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.341,32

TOTAL.....R\$ 9.541,19

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 12 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

RUA 1 nº 275 – CENTRO - IPEÚNA-SP - FONE (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO N.º 3967, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1451, de 18 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$.151.945,72 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para devolução de recursos não utilizados referente à convênios celebrados com o Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados a aquisição de equipamentos para Unidade Mista de Saúde .

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIO

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1123.2	SAÚDE - CONVÊNIO
10.301.1123.2.118	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS(Cod. Aplicação - 05.300.31)..... R\$ 30.448,82
10.301.1123.2.119	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS II (Cod. Aplicação - 05.300.35)..... R\$ 92.539,39
10.301.1123.2.120	Devolução de Recursos – Estrut. Rede Atenção Básica – FNS III (Cod. Aplicação - 05.300.36)..... R\$ 28.957,51
T O T A L..... R\$ 151.945,72	

Art. 2º Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018..... R\$ 151.945,72.

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela Lei nº 1391 de 03/09/2018, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 13 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3968, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1453, de 18 de novembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$. 592.100,00 (Quinhentos e noventa e dois mil e cem reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA	
UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal	
3.1.90.11.00 (014) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$. 70.000,00
UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO	
UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 (032) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 (033) Obrigações Patronais.....	R\$ 30.000,00
UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL	
12.365.1107.2.017 – Manutenção das atividades de Creches Municipais	
3.1.90.11.00 (070) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS	
UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS	
20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	
3.3.90.39.00 (219) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE	
10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar	
3.1.90.11.00 (261) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 252.100,00
3.1.90.13.00 (262) Obrigações Patronais.....	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00 (266) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
10.301.1122.2.064 – Manutenção das atividades do Samu	
3.1.90.11.00 (275) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00 (276) Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 592.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 14 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 2º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.1.1.8.01.4.1.00 ITBI (08).....RS 34.000,00
SUB TOTALRS 34.000,00

b) Superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2018RS 120.000,00
SUB TOTALRS 120.000,00

c) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.006 – Serviços de Publicidade Legal

33.90.39.00 (027) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 18.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.007 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (034) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....RS 10.000,00

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.1.053 – Reforma a Ampl. Do Pq. Ecológico Henrique Barbeta

4.4.90.51.00 (384) Obras e Instalações.....RS 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.1.043 – Construção de Transbordo de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 (240) Obras e Instalações.....RS 80.000,00

17.512.1121.1.056 – Reforma de Estação de Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 (388) Obras e Instalações.....RS 170.000,00

17.512.1121.2.113 – Triagem de Resíduos da Construção Civil e outros descartes

3.3.90.39.00 (389) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 50.000,00

17.512.1121.2.061 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.39.00 (257) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS 40.000,00

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.091 – Projeto “Mais Médicos para o Brasil”

3.3.90.46.00 (285) Auxílio Alimentação.....RS 4.100,00

3.3.90.46.00 (286) Outros auxílios financeiros a pessoa física.....RS 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.244.1126.1.025 – Construção, ampliação do prédio do CRAS

4.4.90.51.00 (336) Obras e Instalações.....RS 50.000,00

SUB TOTALRS 438.100,00

TOTALRS 592.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 15 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Art. 3º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela lei 1314 de 31 de agosto de 2017 e posteriores alterações e na LDO 2019, aprovada pela lei nº. 1391 de 03 de setembro de 2018, o projeto autorizado pela presente lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 16

Página 16 de 16

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Ipeúna-SP, JUSTIFICA a alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA

Nota Fiscal nº 640

Emissão – 01/10/2019

Valor - R\$ 29.263,56

Vencimento – 21/11/2019

Justificamos que o pagamento da empresa acima citada, ocasionará uma alteração na Ordem Cronológica de Pagamentos, por tratar-se de repasse de Convênio com o Governo Federal, assim sendo, a administração está aguardando a liberação do referido recurso.

Ipeúna, 18 de novembro de 2019.

José Antonio de Campos

Prefeito Municipal

Outros atos

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que visa o cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97 de 20/03/97, informamos os valores dos recursos federais, recebidos por esta Prefeitura, durante o mês de Setembro de 2019.

TIPO REPASSE	VALOR R\$
FPM	577.700,60
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	10.947,40
RECURSOS MINERAIS	0,00
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	16.603,79
PAB FIXO	14.094,00
PAB VARIÁVEL – PSF	4.000,00
PAB VARIÁVEL – PACS	5.000,00
PAB VARIÁVEL – VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE	4.289,31
PAB VARIÁVEL – FNS MAC	5.375,39
PAB VARIÁVEL – REDE CEGONHA	0,00

PAB VARIÁVEL - PMAQ	2.241,52
FUNDEB	241.572,48
QSE	37.694,69
PNATE	2.445,30
PNAE/MERENDA	19.132,40
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	2.073,00
BOLSA FAMÍLIA	1.430,00
SERVIÇOS ATEND.MOVÉL AS URGÊNCIAS - SAMU	0,00
SAÚDE BUCAL	3.345,00
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA	0,00
RECURSOS FNAS – IGD-SUAS	0,00

Essas informações encontram-se disponível no site:
www.ipeuna.sp.gov.br